Prefeitura Municipal de Castro
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 158/2011

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 152/2011
Em 17 de 10 de 2011
Às 16:35 hs. Ass: Ombuno

Súmula: Prorroga prazo do Programa de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal para o exercício de 2011.

Art. 1º PRORROGA até **10 de novembro de 2011** o prazo do Programa de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal – REFIS 2011.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2390/2011.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de outubro de 2011

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 20/10/11

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 18/10/11
Até 03/11/11

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal, com a apresentação do presente projeto de lei, seja autorizado a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal – REFIS 2011, para 10 de novembro de 2011, de modo a conceder mais 10 dias ao contribuinte para a regularização da sua situação fiscal junto à Fazenda Pública Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de outubro de 2011.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL